

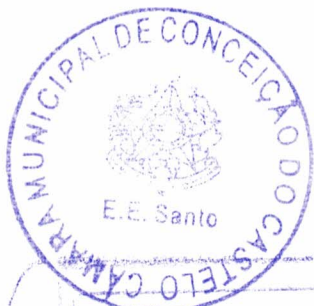


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



RESOLUÇÃO Nº 121/2022.

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica concedido abono para os servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada Servidor.

Art. 2º Fica concedido abono para os Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada.

Art. 3º O abono de que trata a presente resolução será pago no mês de dezembro de 2022, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º O pagamento do abono será proporcional ao tempo de serviço quando o servidor ou estagiário contar com período inferior a 12 (doze) meses de trabalho.

Art. 5º O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 6º Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2022.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 07 de dezembro de 2022.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

JOSÉ LUCIO DE AGUIAR

Primeiro Secretario

AUGUSTO SOARES

Segundo Secretario



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003500380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.